



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 182/2022, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E FORMATAÇÃO DE PROGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE CRÉDITO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa e do outro lado a pessoa física **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SEBRAE)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, Centro, CEP 78.015-285, na Cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr.º JOSE GUILHERME BARBOSA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG n.º 2342563 SSP/RJ e CPF/MF n.º 056.933.227-34 CEP 78.015-285 e/ou pela Diretora a Sr.ª ELIANE RIBEIRO CHAVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 042281 SSP/MT e CPF/MF n.º 137.756.931-49, doravante denominado "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006 e, considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, conforme solicitação e Ofício de n.º 477/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

6.1. Atribui-se ao presente Aditivo o novo prazo de **vigência** do contrato que será 6 (seis) meses iniciado a partir da data de **01/01/2023 á 30/06/2023**.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 182/2022, firmado em 04 de Julho de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



Sorriso - MT, 19 de Dezembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ.**  
**EMPRESAS DO ESTADO DE MATO**  
**GROSSO (SEBRAE)**  
ELIANE RIBEIRO CHAVES  
JOSE GUILHERME BARBOSA RIBEIRO  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF 053.515.341-42